APROVADO
07/06/2017

PROJETO DE LEI N.º 017/2017

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve propor a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal n.º 2.307/2016, criando as seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
02 – GABIENTE DO PREFEITO
01 – GABINENTE DO PREFEITO
20 – AGRICULTURA
606 – EXTENSÃO RURAL
0048 – PRODUÇÃO E ASSOCIATIVISMO
01 – CONVÊNIO EMATER
1100 - CONVÊNIO EMATER
339041000 – CONTRIBUIÇÕES
FICHA 36.....R$ 10.000,00

02 – EXECUTIVO
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINENTE DO PREFEITO
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0005 – APOIO ADMINISTRATIVO
05 – AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
2000 – AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
3390410000 – CONTRIBUIÇÕES
FICHA 10 .....R$ 6.000,00

02 – EXECUTIVO
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
845 – TRANSFERÊNCIAS
0030 – GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE
29 – CONTRIBUIÇÃO PARA CISSUL
2225 – CONTRIBUIÇÃO PARA CISSUL
3350410000 – CONTRIBUIÇÕES
FICHA 221.....R$ 13.000,00

Artigo 2º. A dotação a seguir especificada será anulada, consignando que os efeitos de sua anulação se darão a partir da vigência da presente Lei:

02 – EXECUTIVO
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
03 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA
04 – ADMINISTRAÇÃO
123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
05 – APOIO ADMINISTRATIVO
95 – MAN. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTAB/TESOURARIA
2205 – MAN. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTAB/TESOURARIA
3390360000 – OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FICHA 96.....R$ 29.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 18 de maio de 2017.

FERNANDO JOSÉ PINTO
Prefeito Municipal

Neisson da Silva Reis
Advogado
OAB/MG 112.033

APROVADO
07/06/2017